



*Oferta a 1ª campanha vestibular exclusivo para matriculas de alunos na faculdade AVANCEI/IEDI através do processo seletivo exclusivo para o semestre de 2026.2.*

A FACULDADE AVANCEI/IEDI no uso de suas atribuições legais torna público as normas e regras da campanha para a 1º CAMPANHA VESTIBULAR 2026.2

## 1. DA CAMPANHA

1.1 A presente campanha está sujeita às regras gerais para ingresso na faculdade AVANCEI/IEDI no semestre de 2026.2, por meio do processo seletivo para os cursos de Graduação, exclusivamente para os candidatos inscritos no vestibular 2026.2.

1.2 Podem participar da campanha todos os candidatos que atenderem aos requisitos de aprovação no vestibular 2026.2, conforme descritos no EDITAL 001/2026.AVANCEI/IEDI.

1.3 Não poderão participar da campanha:

- Alunos com matrícula cancelada, trancada ou em situação de abandono.
- Candidatos veteranos em processo de transferência externa, interna ou Portador de diploma.
- Candidatos que ainda não concluíram o ensino médio e que não podem ingressar de imediato no ensino superior.
- Alunos que solicitarem aproveitamento de disciplinas.

## 2. DO DESCONTO

2.1 Os candidatos que efetuarem matrícula por meio do vestibular 2026.2 receberão desconto nas mensalidades dos cursos de graduação até a conclusão do curso.

Sendo eles:

CURSO	VALOR MENSAL	DESCONTO	VALOR C/ DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 410,00	50%	R\$ 205,00
AGRONOMIA	R\$ 950,00	50%	R\$ 475,00
CIÊNCIAS CONTÁBÉIS	R\$ 410,00	50%	R\$ 205,00
ENFERMAGEM	R\$ 1.055,00	50%	R\$ 527,50
PEDAGOGIA	R\$ 410,00	60%	R\$ 164,00

2.2 Os descontos são não cumulativos, exceto o desconto de pontualidade, o desconto de pontualidade é apenas para pagamentos até o dia 10 de cada mês que corresponde a 10% de desconto.

2.3 A promoção de descontos será válida apenas para matrícula cuja a primeira mensalidade seja paga a até o dia **10 de julho de 2026**. Candidatos que já realizaram a matrícula em campanhas anteriores não poderão aproveitar essa oferta.

2.4 No ato da matrícula, o candidato quitará o valor da 1º (primeira) parcela de prestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) parcelas, referentes ao período de julho a dezembro do ano de 2026, com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês.

## 3. PERDA DO DESCONTO

3.1 O aluno perderá integralmente o desconto recebido na seguinte situação:

- Caso desista, cancele ou tranque o curso, ou solicite transferência para outra instituição de ensino, ficando sujeito à quitação total dos valores a vencer, podendo a IES ingressar com a cobrança por meios legais cabíveis.



b) Em caso de inadimplência, a faculdade AVACEI/IEDI poderá aplicar as penalidades previstas, incluindo a perda de qualquer desconto concedido, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, podendo, ainda, adotar as medidas legais para a cobrança do débito.

3.2 O CONTRATANTE, neste ato, fica ciente e concorda expressamente que em caso de inadimplência perderá todo e qualquer desconto de que seja eventualmente beneficiário.

## 4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula será considerada válida apenas após a entrega completa de toda a documentação exigida pela instituição, conforme especificado no EDITAL 001/2026.AVANCEI/IEDI.

4.2 No ato da matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar toda a documentação exigida. O não cumprimento dessa obrigação no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula poderá acarretar o cancelamento da matrícula. Após esse período, não haverá direito à manutenção do desconto ofertado.

a) Documentos obrigatórios.

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- RG – Carteira de Identidade;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Certificado de ensino médio (2º grau);
- Histórico do ensino médio (2º grau);
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- Comprovante de quitação militar (para homens).

4.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues ao setor responsável, podendo ser de forma pessoal ou eletrônica, conforme as orientações fornecidas pela instituição.

4.5 A renovação da matrícula deverá ser realizada semestralmente junto à Instituição de Ensino.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os valores das mensalidades poderão ser reajustados anualmente, conforme a necessidade da instituição, com aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias aos alunos.


5.2 Em casos de desistência ou cancelamento da matrícula, não será devolvido qualquer valor pago.

5.3 Os casos omissos relacionados a esta campanha, bem como as situações decorrentes dela, serão resolvidos pela Direção Geral.

5.4 Esta campanha terá validade até o dia **10/07/2026**, podendo ser prorrogada.

5.5 Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista / RR, 25 de maio de 2026.

  
**Jocelino Pereira Junior**  
**Diretor Geral- AVANCEI/IEDI**

